



CHAMADA 04-2016 "CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NA UFMG"

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em parceria com a Embaixada da França no Brasil lança a terceira edição do Programa Cátedras Franco-brasileiras na UFMG, voltado para a atuação na UFMG de professores ou pesquisadores de instituições francesas de ensino superior e de pesquisa.

Modalidades gerais:

- O Programa Cátedras Franco-brasileiras na UFMG possibilita o acolhimento em todas as disciplinas – de professores ou de pesquisadores de estabelecimentos de ensino superior e de pesquisa francês por uma duração superior a 45 dias e inferior a 4 meses durante o período entre o início de agosto e meados de dezembro de 2016. O Programa privilegia a constituição de parcerias entre duas equipes de pesquisa, com uma perspectiva de continuidade e reciprocidade.
- Os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal da UFMG de acordo com as condições estabelecidas no anexo 1; a Embaixada da França arcará com o bilhete de avião de ida-volta.
- Requisitos de elegibilidade: ser Professor de Universidades, Palestrante, Responsável de Pesquisa ou Diretor de Pesquisa, dentro do enquadramento funcional francês. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada como critério preferencial. Não há nenhuma exigência de nacionalidade francesa.
- Esta Chamada prevê um critério de reciprocidade desejável na forma de bolsas de Professor Visitante oferecida pela instituição francesa proponente de candidatura ao professor anfitrião na UFMG ou a docentes envolvidos nos projetos de pesquisa contemplados no âmbito desta Chamada.
- Serão consideradas prioritárias as candidaturas de instituições francesas que responderem positivamente ao critério de reciprocidade, oferecendo bolsas para acolhida a professores da UFMG.
- Também serão consideradas prioritárias candidaturas cujos projetos que possam prever atividades a serem desenvolvidas por um doutorando (realizando um doutoradosanduiche) ou por um pós-doutorando no escopo do Plano de Trabalho submetido.
- Os projetos poderão ser submetidos em francês, português ou inglês, e deverão indicar as necessidades linguísticas previstas para a realização das atividades, tais como tradução e interpretação, sendo que nenhuma despesa adicional desta natureza poderá ser incluída como itens de financiamento desta Chamada.

Prioridades temáticas:

Ciências Humanas e Sociais, Letras, Artes e Música, Ciências Naturais e Biológicas, Ciências Exatas e Engenharias.





O Comitê Assessor Franco-brasileiro, estabelecido no âmbito deste Programa, será responsável pela seleção dos candidatos, bem como pelo acompanhamento e pela avaliação das Cátedras.

Modalidades práticas:

1/0 projeto

Os candidatos deverão submeter um projeto elaborado entre duas equipes de pesquisa ou pelo menos entre um professor francês e um professor da universidade anfitriã (UFMG), denominado "professor anfitrião", responsável pelo projeto e pela Cátedra em cada universidade, descrevendo um Plano de Trabalho com as atividades de ensino e de pesquisa previstas e indicando as datas para estadia no Brasil. O projeto deverá prever pelo menos uma ou mais conferências voltadas para o "grande público" ou uma ou mais atividade(s) de popularização científica. A apresentação do projeto deve ser concisa (máximo de 10 páginas em formato A4).

Todas as candidaturas deverão ser analisadas e aprovadas pela Câmara Departamental ou instância correspondente da Universidade que receberá o candidato.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- Projeto com Plano de Trabalho atendendo as especificações desta Chamada;
- CV do Professor visitante;
- Cópia do passaporte do Professor visitante;
- CV "Lattes" resumido do Professor anfitrião na UFMG;
- Parecer fundamentado da Câmara Departamental ou instância correspondente Universidade de acolhimento (UFMG), aprovando a proposta.

Todos os documentos deverão ser encaminhados em versão eletrônica, em formato PDF.

2/0 professor anfitrião da cátedra

O projeto será apresentado pelo professor anfitrião à Câmara Departamental ou instância correspondente que o avaliará por meio de parecer. Ao submeter o projeto, o professor anfitrião, responsável pela Cátedra na UFMG, concorda em participar do programa definido em conjunto com o colega francês, e em garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

O Comitê Franco-brasileiro chama a atenção dos candidatos sobre a importância de elaborar o projeto da forma mais concisa possível, conjuntamente entre o professor visitante e o professor anfitrião, com especial atenção para a escolha das datas da estadia, as necessidades logísticas em função da natureza e das ambições do projeto e da mobilização de recursos disponíveis em termos de comunicações ou de valorização das atividades conduzidas.





3/ A escolha de datas

As estadias deverão ocorrer impreterivelmente **entre o início de agosto e meados de dezembro de 2016**. Excepcionalmente, desde que devidamente justificadas, as datas que constem no projeto poderão ser modificadas, dentro do limite do período citado para o ano de 2016. Os candidatos selecionados que desejarem adiar sua chegada para o próximo ano perderão automaticamente o benefício da seleção.

O Comitê Assessor Franco-brasileiro chama a atenção dos candidatos sobre datas de estadia: elas deverão ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro (fora das férias universitárias) e de sua própria disponibilidade, sempre de acordo com os compromissos que o professor anfitrião poderá ter no ano, dentro ou fora da universidade.

4/ As obrigações do selecionado

No final da sua estadia, os bolsistas deverão apresentar um relatório de atividade às partes francesas e brasileiras. Para fins de registro e comunicação, os bolsistas deverão informar sistematicamente o Comitê Assessor Franco-brasileiro sobre suas atividades públicas, tais como, conferências, seminários, debates de ideias, etc.

Calendário 2016:

Os projetos deverão ser submetidos **até a data-limite de 5 de junho de 2016** aos responsáveis na Diretoria de Relações Internacionais da universidade anfitriã (UFMG) e no Serviço de Cooperação e Ação Cultural - SCAC - da Embaixada da França no Brasil, para Minas Gerais.

Para a UFMG, Professor Fábio Alves : gab@dri.ufmg.br

Para as Minas Gerais SCAC, Karla Amorim: sec.scac@gmail.com

O Comitê Assessor Franco-brasileiro informará os candidatos dos resultados da seleção **até a data de 15 de junho de 2016.**

O Comitê Assessor Franco-brasileiro é soberano em suas decisões e delas não caberá recurso.

Ao submeterem um projeto, os candidatos reconhecem ter lido e aprovado as condições desta presente Chamada à candidatura, incluindo os anexos 1 e 2, atestando estarem de acordo com as condições de estadia no Brasil.

Prof. Fabio Alves Diretor de Relações Internacionais Universidade Federal de Minas Gerais





Anexos

Anexo 1: Tabela de correspondência

Responsável de pesquisa, Palestrante não titular de uma HDR	Professor Adjunto
Responsável de pesquisa, Palestrante titular de uma HDR	Professor Associado
Professor de universidades, Diretor de pesquisa	Professor Titular

Contrapartida oferecida pela UFMG

- Bolsa de estudos com mensalidade de R\$7.000,00 (sete mil reais), calculada de acordo com o período de permanência do professor/pesquisador francês na UFMG.
- Taxa de instalação, paga uma única vez, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- Nenhuma despesa suplementar gerada pelas atividades desenvolvidas durante a Cátedra está incluída nesta Chamada. Se necessário, caberá aos candidatos e seus parceiros brasileiros buscar outras fontes de financiamento.

Anexo 2 : Informações sobre as condições de estadia no Brasil

Os bolsistas deverão dispor de todos os documentos administrativos que autorizem sua estadia no Brasil. Os bolsistas deverão fazer um pedido de visto temporário (VITEM1) ao Consulado do Brasil na França.

Os bolsistas são responsáveis pela regularidade da sua situação no Brasil.

É altamente recomendado que os bolsistas se informem com antecedência junto ao Consulado Geral do Brasil na França sobre as medidas necessárias para sua estadia no país. A universidade parceira (UFMG) não se responsabilizará por problemas decorrentes da inobservância das condições de entrada e permanência no país.

Se a estadia implicar em **atividades de campo**, os bolsistas deverão **discutir IMPRETERIVELMENTE com professor anfitrião da Cátedra** sobre a condução de tais atividades, a fim de se protegerem contra possíveis complicações administrativas.

Na medida do possível, a estada na universidade anfitriã será apoiada pela Diretoria de Relações Internacionais ou órgão correspondente.